



OFÍCIO Nº 2965/2025 – SEMSA/SORRISO

Sorriso – MT, 23 de dezembro de 2025.

À

Câmara Municipal de Sorriso – MT

A/C Vereadores subscritores do Requerimento nº 264/2025

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 264/2025 – Informações sobre a Maternidade Nossa Senhora de Fátima

Senhores Vereadores,

Em atenção ao Requerimento nº 264/2025, de autoria dos Nobres Vereadores, que solicita informações referentes aos atendimentos, valores pagos e repasses realizados à Maternidade Nossa Senhora de Fátima, conveniada ao Município de Sorriso/MT, vimos prestar os esclarecimentos com base nos documentos encaminhados pela própria Maternidade e nas informações fornecidas pelo Setor de Convênios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

1. Do número total de partos realizados

Conforme ofício encaminhado da Maternidade, foram realizados 336 (trezentos e trinta e seis) partos no período de agosto ao dia 22 de dezembro de 2025, assim distribuídos:

Agosto/2025: 47 partos

Setembro/2025: 81 partos

Outubro/2025: 82 partos

Novembro/2025: 79 partos

Dezembro/2025 (Dias 01 a 22): 47 partos



2. Dos valores unitários pagos por parto

O valor unitário pago por parto, independentemente da via de parto (normal ou cesariana), é de R\$ 2.421,40 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

3. Do montante empenhado e pago

De acordo com informações do Setor de Convênios, o Município de Sorriso empenhou e pagou o montante total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) à Maternidade Nossa Senhora de Fátima, valor este que já contempla os repasses referentes ao mês de dezembro de 2025.

4. Da existência de aditivos contratuais

Informamos que não houve aditivo contratual ou atualização dos valores pactuados desde a celebração do Termo de Convênio nº 02/2025, permanecendo vigentes as condições originalmente firmadas.

5. Da documentação comprobatória

Os documentos fiscais, demonstrativos do Setor de Convênios e relatórios de produção que embasam as informações acima encontram-se disponíveis para consulta.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde possui a relação nominal das parturientes como documentação comprobatória interna, a qual poderá ser apresentada mediante requisição formal de órgão de controle, observando-se o sigilo legal e as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Dr. Vânio de Jesus Jordani
Secretário Municipal de Saúde
Município de Sorriso – MT

📍 Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro.
CEP 78890-161

☎ 66 3545-4700
✉ saude@sorriso.mt.gov.br